



PROCESSO: 23411.000829/2012-18
CONTRATO: 36/2012
TERMO ADITIVO: 3º

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2012 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR
E A HABITUAL GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua João Negrão, 1285, Bairro Rebouças, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Pro Tempore, Prof. **JESUÉ GRACILIANO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade/RG 000.185.399-61 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.559.078-07, conforme Portaria do MEC nº 727 de 08 de agosto de 2013, publicada no DOU EM 09/08/2013.

CONTRATADA A empresa **HABITUAL GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cidade de Laguna, nº 665, Bairro CIC, CEP 81.240-250, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.889/0001-92, aqui representada pela sua Sócia Administradora **SILVANA MACIEL FIAMETTI**, portadora do CPF nº 026.703.929-09 e RG 6.901.990-0, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.000829/2012-18**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 20/2012 - IFPR**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520, de 2002**, do **Decreto nº 5.450, de 2005**, do **Decreto nº 3.931, de 2001**, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 2002, da **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação contratual, no acréscimo de postos de serviços e supressão dos insumos dos serviços de Manutenção Predial, conforme segue:

1.1.1 Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses adicionais a partir de 13 de setembro de 2013, em conformidade ao disposto no Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, visando atender a demanda das unidades administrativas deste Instituto.

1.1.2 Acréscimo de 1 (um) posto de serviços Gerais, item 5, em Curitiba – Diretoria de Administração;

1.1.3 Acréscimo de 1 (um) posto de serviços de Recepção, item 2, de 2 (dois) postos de serviços de Portaria e de 1 (um) posto de Oficial de Manutenção Predial, em Cascavel;

1.1.4 Supressão dos insumos dos serviços de Manutenção Predial, no valor de R\$210,50 por mês por posto de Oficial de Manutenção Predial.

1.2 Os acréscimos, considerando o segundo termo aditivo e o 4º Apostilamento, representarão 10,30% (dez inteiros e trinta centésimos por cento) do valor inicial do contrato, previsto no § 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93 e na Cláusula Décima Sexta do Contrato.

PROCESSO Nº 23411.000829/2012-18 – CONTRATO Nº 36/2012 – 3º TERMO ADITIVO



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Considerando o objeto deste Termo Aditivo o valor global estimado do contrato pelo Instituto Federal do Paraná, passará de R\$ 3.687.726,24 (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), para R\$3.791.277,36 (três milhões, setecentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) e o valor correspondendo ao valor mensal passará de R\$307.310,52 (trezentos e sete mil, trezentos e dez reais e cinquenta e dois centavos) para R\$315.939,78 (trezentos e quinze mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), integrando ao valor global originalmente contratado, por conta do orçamento Geral da União, conforme quantitativo:

- Quantitativo Geral:

Item	Posto	Quantidade Estimada de Postos	Valor mensal	Valor Anual
1	Supervisor	1	R\$ 3.875,84	R\$ 46.510,08
2	Recepcionista	28	R\$ 62.375,26	R\$ 748.503,12
3	Copeiro	6	R\$ 9.443,43	R\$ 113.321,16
4	Porteiro	15	R\$ 42.234,93	R\$ 506.819,16
5	Auxiliar de Serviços Gerais	20	R\$ 38.595,69	R\$ 463.148,28
6	Operador de Caldeira	1	R\$ 3.274,27	R\$ 39.291,24
7	Almoxarife	1	R\$ 2.814,05	R\$ 33.768,60
8	Oficial de Manutenção Predial	17	R\$ 53.815,04	R\$ 645.780,48
9	Operador de máquina costal/ roçadeira	13	R\$ 33.750,49	R\$ 405.005,88
10	Jardineiro	2	R\$ 4.352,70	R\$ 52.232,40
11	Orçamentista	16	R\$ 53.496,80	R\$ 641.961,60
12	Cerimonialista	2	R\$ 7.911,28	R\$ 94.935,36
Total GERAL		122	R\$ 315.939,78	R\$ 3.791.277,36

- Quantitativo por cidade:

Curitiba		ISS 2%			
Item	Posto	Quantidade	Valor Mensal unit	Valor mensal	Valor Anual
1	Supervisor	1	R\$ 3.875,84	R\$ 3.875,84	R\$ 46.510,08
2	Recepcionista	13	R\$ 2.211,43	R\$ 28.748,59	R\$ 344.983,08
3	Copeiro	5	R\$ 1.567,88	R\$ 7.839,40	R\$ 94.072,80
4	Porteiro	4	R\$ 2.785,89	R\$ 11.143,56	R\$ 133.722,72
5	ASG	8	R\$ 1.912,22	R\$ 15.297,76	R\$ 183.573,12
7	Almoxarife	1	R\$ 2.814,05	R\$ 2.814,05	R\$ 33.768,60
8	Of. de Manut Pred	4	R\$ 2.953,93	R\$ 11.815,72	R\$ 141.788,64
9	Operador de Maq.	1	R\$ 2.560,02	R\$ 2.560,02	R\$ 30.720,24
11	Orçamentista	16	R\$ 3.343,55	R\$ 53.496,80	R\$ 641.961,60
12	Cerimonialista	2	R\$ 3.955,64	R\$ 7.911,28	R\$ 94.935,36
			55	R\$ 145.503,02	R\$ 1.746.036,24

PROCESSO Nº 23411.000829/2012-18 – CONTRATO Nº 36/2012 – 3º TERMO ADITIVO



Campo Largo ISS 3%

Item	Posto	Quantidade	Valor Mensal unit	Valor mensal	Valor Anual
2	Recepcionista	1	R\$ 2.236,62	R\$ 2.236,62	R\$ 26.839,44
4	Porteiro	1	R\$ 2.817,63	R\$ 2.817,63	R\$ 33.811,56
8	Of. de Manut Pred	1	R\$ 2.987,60	R\$ 2.987,60	R\$ 35.851,20
9	Operador de maq	1	R\$ 2.589,20	R\$ 2.589,20	R\$ 31.070,40
		4		R\$ 10.631,05	R\$ 127.572,60

Paranaguá ISS 4%

Item	Posto	Quantidade	Valor Mensal unit	Valor mensal	Valor Anual
4	Porteiro	2	R\$ 2.850,11	R\$ 5.700,22	R\$ 68.402,64
8	Of. de Manut Pred	1	R\$ 3.022,02	R\$ 3.022,02	R\$ 36.264,24
9	Operador de maq	1	R\$ 2.619,04	R\$ 2.619,04	R\$ 31.428,48
		4		R\$ 11.341,28	R\$ 136.095,36

Foz do Iguaçu ISS 3%

Item	Posto	Quantidade	Valor Mensal unit	Valor mensal	Valor Anual
2	Recepcionista	2	R\$ 2.236,62	R\$ 4.473,24	R\$ 53.678,88
4	Porteiro	1	R\$ 2.817,63	R\$ 2.817,63	R\$ 33.811,56
5	ASG	2	R\$ 1.934,02	R\$ 3.868,04	R\$ 46.416,48
8	Of. de Manut Pred	1	R\$ 2.987,60	R\$ 2.987,60	R\$ 35.851,20
9	Operador de maq	1	R\$ 2.589,20	R\$ 2.589,20	R\$ 31.070,40
		7		R\$ 16.735,71	R\$ 200.828,52

Londrina ISS 3%

Item	Posto	Quantidade	Valor Mensal unit	Valor mensal	Valor Anual
2	Recepcionista	2	R\$ 2.236,62	R\$ 4.473,24	R\$ 53.678,88
4	Porteiro	1	R\$ 2.817,63	R\$ 2.817,63	R\$ 33.811,56
5	ASG	1	R\$ 1.934,02	R\$ 1.934,02	R\$ 23.208,24
8	Of. de Manut Pred	1	R\$ 2.987,60	R\$ 2.987,60	R\$ 35.851,20
		5		R\$ 12.212,49	R\$ 146.549,88

Jacarezinho ISS 5%

Item	Posto	Quantidade	Valor Mensal unit	Valor mensal	Valor Anual
5	ASG	1	R\$ 1.979,13	R\$ 1.979,13	R\$ 23.749,56
8	Of. de Manut Pred	1	R\$ 3.057,26	R\$ 3.057,26	R\$ 36.687,12
9	Operador de maq	1	R\$ 2.649,59	R\$ 2.649,59	R\$ 31.795,08
		3		R\$ 7.685,98	R\$ 92.231,76

Telêmaco Borba ISS 3%

Item	Posto	Quantidade	Valor Mensal unit	Valor mensal	Valor Anual
2	Recepcionista	1	R\$ 2.236,62	R\$ 2.236,62	R\$ 26.839,44
4	Porteiro	1	R\$ 2.817,63	R\$ 2.817,63	R\$ 33.811,56
5	Asg	1	R\$ 1.934,02	R\$ 1.934,02	R\$ 23.208,24
8	Of. de Manut Pred	1	R\$ 2.987,60	R\$ 2.987,60	R\$ 35.851,20
9	Operador de maq	1	R\$ 2.589,20	R\$ 2.589,20	R\$ 31.070,40
10	Jardineiro	0	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -
		5		R\$ 12.565,07	R\$ 150.780,84

Umuarama ISS 3%

Item	Posto	Quantidade	Valor Mensal unit	Valor mensal	Valor Anual
2	Recepcionista	1	R\$ 2.236,62	R\$ 2.236,62	R\$ 26.839,44
8	Of. de Manut Pred	1	R\$ 2.987,60	R\$ 2.987,60	R\$ 35.851,20
9	Operador de maq	1	R\$ 2.589,20	R\$ 2.589,20	R\$ 31.070,40
		3		R\$ 7.813,42	R\$ 93.761,04

PROCESSO Nº 23411.000829/2012-18 – CONTRATO Nº 36/2012 – 3º TERMO ADITIVO



Paranavai

ISS 4%

Item	Posto	Quantidade	Valor Mensal unit	Valor mensal	Valor Anual
2	Recepcionista	1	R\$ 2.262,41	R\$ 2.262,41	R\$ 27.148,92
4	Porteiro	1	R\$ 2.850,11	R\$ 2.850,11	R\$ 34.201,32
5	ASG	1	R\$ 1.956,31	R\$ 1.956,31	R\$ 23.475,72
8	Of. de Manut Pred	1	R\$ 3.022,02	R\$ 3.022,02	R\$ 36.264,24
9	Operador de maq	1	R\$ 2.619,04	R\$ 2.619,04	R\$ 31.428,48
		5		R\$ 12.709,89	R\$ 152.518,68

Palmas

ISS 3%

Item	Posto	Quantidade	Valor Mensal unit	Valor mensal	Valor Anual
2	Recepcionista	3	R\$ 2.236,62	R\$ 6.709,86	R\$ 80.518,32
4	Porteiro	1	R\$ 2.817,63	R\$ 2.817,63	R\$ 33.811,56
5	ASG	4	R\$ 1.934,02	R\$ 7.736,08	R\$ 92.832,96
6	Op. De Caldeira	1	R\$ 3.274,27	R\$ 3.274,27	R\$ 39.291,24
8	Of. de Manut Pred	2	R\$ 2.987,60	R\$ 5.975,20	R\$ 71.702,40
9	Operador de maq	3	R\$ 2.589,20	R\$ 7.767,60	R\$ 93.211,20
10	Jardineiro	1	R\$ 2.176,35	R\$ 2.176,35	R\$ 26.116,20
		15		R\$ 36.456,99	R\$ 437.483,88

Assis Chateaubriand

ISS 4%

Item	Posto	Quantidade	Valor Mensal unit	Valor mensal	Valor Anual
2	Recepcionista	2	R\$ 2.262,41	R\$ 4.524,82	R\$ 54.297,84
3	Copeiro	1	R\$ 1.604,03	R\$ 1.604,03	R\$ 19.248,36
5	ASG	1	R\$ 1.956,31	R\$ 1.956,31	R\$ 23.475,72
8	Of. de Manut Pred	1	R\$ 3.022,02	R\$ 3.022,02	R\$ 36.264,24
		5		R\$ 11.107,18	R\$ 133.286,16

Ivaiporã

ISS 3%

Item	Posto	Quantidade	Valor Mensal unit	Valor mensal	Valor Anual
2	Recepcionista	1	R\$ 2.236,62	R\$ 2.236,62	R\$ 26.839,44
3	Copeiro	0	R\$ 1.585,74	R\$ 0,00	R\$ -
5	ASG	1	R\$ 1.934,02	R\$ 1.934,02	R\$ 23.208,24
8	Of. de Manut Pred	1	R\$ 2.987,60	R\$ 2.987,60	R\$ 35.851,20
9	Operador de Maq	1	R\$ 2.589,20	R\$ 2.589,20	R\$ 31.070,40
10	Jardineiro	1	R\$ 2.176,35	R\$ 2.176,35	R\$ 26.116,20
		5		R\$ 11.923,79	R\$ 143.085,48

Irati

ISS 3%

Item	Posto	Quantidade	Valor Mensal unit	Valor mensal	Valor Anual
4	Porteiro	1	R\$ 2.817,63	R\$ 2.817,63	R\$ 33.811,56
5	ASG	0	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -
8	Of. de Manut Pred	1	R\$ 2.987,60	R\$ 2.987,60	R\$ 35.851,20
9	Operador de Maq	1	R\$ 2.589,20	R\$ 2.589,20	R\$ 31.070,40
		3		R\$ 8.394,43	R\$ 100.733,16

Cascavel

ISS 3%

Item	Posto	Quantidade	Valor Mensal unit	Valor mensal	Valor Anual
2	Recepcionista	1	R\$ 2.236,62	R\$ 2.236,62	R\$ 26.839,44
4	Porteiro	2	R\$ 2.817,63	R\$ 5.635,26	R\$ 67.623,12
8	Of. de Manut Pred	1	R\$ 2.987,60	R\$ 2.987,60	R\$ 35.851,20
		3		R\$ 10.859,48	R\$ 130.313,76

PROCESSO Nº 23411.000829/2012-18 – CONTRATO Nº 36/2012 – 3º TERMO ADITIVO




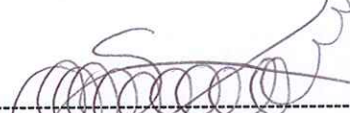
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 12 de setembro de 2013.

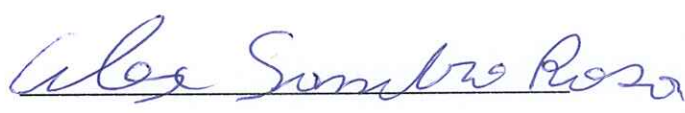
PELA CONTRATANTE  <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> JESUÉ GRACILIANO DA SILVA Magnífico Reitor Pro Tempore	PELA CONTRATADA  <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> SILVANA MACIEL FIAMETTI Sócia Administradora
---	---

UBERABA

TESTEMUNHAS:



Gestor do Contrato
NOME: Carlos Eduardo Fonini Zanatta
CPF: 037.071.759-79



NOME: Ales Sombra Rosa
CPF: 033612889-40

Reconhecimento de firma por
semelhança em virtude do(a)
firmatário(a) não estar presente
(Prov. 34/2000-11.6.2.8)

EDSON LUIZ COSTA
Escrivento



PROCESSO Nº 23411.000829/2012-18 – CONTRATO Nº 36/2012 – 3º TERMO ADITIVO